



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Portaria nº 20, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR-GERAL pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016:

Considerando a PORTARIA Nº 64, de 06 de fevereiro de 2019 do IFRS;

Considerando a Resolução nº 031, de 09 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE ponto facultativo, no âmbito do IFRS, para os dias 04 e 05/03/2019, integralmente.

Art. 2º Que 06 de março de 2019 terá horário normal de funcionamento do Campus conforme calendário acadêmico aprovado pela resolução CONCAMP 31/2018;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se disposições em contrário.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.